



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5031/2019
EDITAL Nº. 2897/2019

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 201, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, portador do CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA JEFERSON DA CUNHA AGUIAR - ME**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

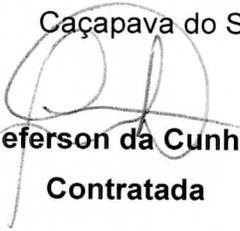
CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Terceira do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 02 de fevereiro de 2020, conforme Parecer Técnico nº 007/2020, emitido pela Secretaria de Município do Planejamento e Meio Ambiente em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 03 de fevereiro de 2020.


Empresa Jeferson da Cunha Aguiar.
Contratada


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

PARECER TÉCNICO 007/2020

REF: Contrato de prestação de serviços nº 5031/2019.

Contratação de empresa para reforma do Prédio onde se localiza o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, situado na Rua Félix da Cunha, Quadra 059, Setor 07.

Empresa: Jeferson da Cunha Aguiar-ME.

CNPJ 26.713.865/0001-99.

Tendo em vista que o prazo para conclusão da obra supracitada irá expirar em **01/02/2020**, e ainda existem serviços a serem executados, além de haver a necessidade de aditivo de alguns serviços, recomendamos a adição de prazo.

Para a execução dos serviços, conclusão da obra e realização dos trâmites legais de recebimento da obra são necessários mais **120 dias**, a contar do dia **02/02/2020**.

OBS: Em função do servidor Marcelo Souza Silva (fiscal de obra do presente contrato) se encontrar no seu período de férias, o aditivo de prazo está sendo solicitado pelo autor do projeto.

Caçapava do Sul, 31 de janeiro de 2020.

André S. Pereira
Arquiteto e Urbanista – CAU/RS A57.762-6
DT – SMPMA